DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, inciso II do caput da Lei Federal nº 14.133/21 para à **Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viárias**, conforme termo de referência e conforme propostas apresentadas eletronicamente, com o valor de R$ 60.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

Determino que se proceda à publicação do devido Extrato na forma da Lei.

Paulo de Faria, 19 dezembro de 2025.

_____
DIRCEU CÁSSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2025

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do DISPENSA ELETRÔNICA N° 036/2025, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II do art. 75 e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor da Licitante **MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA** vencedor do item 01,02, referentes ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 18 dezembro de 2025.

_____
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 19 DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano e sobre o recesso parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Paulo de Faria".

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município quanto à autonomia do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna da Câmara Municipal no período de final de ano;

CONSIDERANDO o recesso parlamentar previsto no art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo de Faria;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso administrativo de final de ano na Câmara Municipal de Paulo de Faria, no período de 24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, inclusive.

Art. 2º O expediente administrativo da Câmara Municipal funcionará normalmente até o dia 23 de dezembro de 2025, retomando-se o atendimento regular ao público no dia 05 de janeiro de 2026, em seu horário habitual.

Art. 3º Durante o período de recesso administrativo, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Paulo de Faria.

Art. 4º O recesso parlamentar da Câmara Municipal de Paulo de Faria terá início em 23 de dezembro de 2025, estendendo-se até 31 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 104 do Regimento Interno.

PROCESSO 383/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Art. 5º Ficam preservados os prazos legais e regimentais que, porventura, venham a vencer durante o período de recesso administrativo, os quais ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao seu término, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO 383/2025